



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

LONDRINA - 4ª PROMOTORIA DA COMARCA DE LONDRINA

PORTARIA Nº MPPR-0078.21.003408-4

REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE LONDRINA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: eventual violação dos princípios da Administração Pública pelo chefe do executivo municipal ao editar a Lei Municipal nº 13.196/2021 que possibilita regularização das entidades religiosas no Município de Londrina, ante a afronta à Lei Municipal nº 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo de Londrina), Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 6.766/76 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), Constituição do Estado do Paraná e da Constituição Federal

Visando apurar os fatos acima descritos, A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº 85/99), nos artigos 15 a 24, do Ato Conjunto 001/2019 - PGJ/CGMP instaura **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

LONDRINA, 2 de Fevereiro de 2022.

SANDRA REGINA KOCH
PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTRÂNCIA FINAL